



## **EDITAL Nº 1/2021**

- José Manuel Fortunato Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Aveiras de Baixo, realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um. -----

### ----- ORDEM DO DIA -----

#### **“- Ponto um – Distribuição de cargos e funções. -----**

Nos termos do número 2 e 3 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual (doravante) RJAL, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir os cargos e funções pelos vogais. O Presidente informou da atribuição de cargos e funções:

**VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO:** Maria da Conceição Zaidam Chantre Ferrage Teixeira. -----

Funções: -----

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia; -----
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; -----
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento. -----

**VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO:** Sérgio António de Oliveira da Graça. -----

Funções: -----

- Arrecadação de receitas; -----
- Pagamento das despesas autorizadas; -----
- Escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa. -----

O Presidente da Junta propôs que na falta do secretário assinassem os atestados o Tesoureiro. -----

#### **- Ponto dois – Designação do substituto legal. -----**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu **Substituto Legal**. Nestes termos, o Presidente designou a secretária Maria da Conceição Zaidam Chantre Ferrage Teixeira, que tem como responsabilidade: -----

- Substituir o Presidente da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo na Assembleia Municipal de Azambuja e na Assembleia de Freguesia de Aveiras de Baixo, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----

# JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO



- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir. -----

Todos os elementos tomaram conhecimento e concordaram. -----

## - Ponto três – Regime de exercício de funções. -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta decidir sobre o exercício de funções, tendo decidido exercer em **regime de compensação mensal para encargos**, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 7º da Lei nº 11/96, de 18 de abril, na sua versão atualizada, sendo que exercem também no **mesmo regime de compensação** a Secretária da Junta de Freguesia e o Tesoureiro da Junta de Freguesia. -----

## - Ponto quatro – Delegação de competências. -----

Foi aprovado por unanimidade, a Junta de Freguesia delegar as competências no Presidente da Junta, senhor José Manuel Fortunato Martins, com as exceções previstas na Lei. -----

## - Ponto cinco – Realização de despesas. -----

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º do RJAL, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Nestes termos foi deliberado por unanimidade delegar ao Presidente autorização para a prática de atos, até ao montante de **duzentos euros**. -----

## - Ponto seis – Realização de pagamentos. -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18º do RJAL, o Presidente da Junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas até ao limite de **duzentos euros**, de acordo com a deliberação por unanimidade da Junta de Freguesia. -----

## - Ponto sete – Trabalhadores de apoio à Assembleia de Freguesia. -----

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Aveiras de Baixo seja apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora Ana Rita dos Santos Oliveira de Abreu, coadjuvada, em caso de necessidade, pelos restantes trabalhadores dos serviços administrativos. A trabalhadora será igualmente responsável pela elaboração das atas. O executivo deliberou aprovar por unanimidade. -----

## - Ponto oito – Assinatura de cheques e contas bancárias. -----

Foi aprovado por unanimidade que a assinatura dos cheques e a movimentação das contas bancárias existentes, seja efetuada obrigatoriamente com **duas assinaturas**, sendo uma do Tesoureiro e a outra do Presidente. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro assina a Secretária. -----

## - Ponto nove – Periodicidade das reuniões. -----

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões ordinárias se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será a última quinta-feira de cada mês, a partir das 21 horas. Realizar-se-ão extraordinariamente sempre que tal se venha a

# JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO



justificar, a qual será convocada pelo Presidente, nos termos legais. O executivo deliberou aprovar por unanimidade. -----

## - Ponto dez – Certificação de Fotocópias. -----

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias e agentes da Junta. -----

## - Ponto onze – Marcação de Reunião. -----

Foi marcada uma reunião extraordinária para o dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um pelas catorze horas, para tratar de outros assuntos.” -----

Das deliberações da reunião extraordinária da freguesia de Aveiras de Baixo, realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, há a ressaltar os seguintes pontos da Ordem do Dia: -----

“- Ponto Um - Horário de expediente - o Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público se mantenha, por ora, das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, encerrando os serviços à mesma hora. O Executivo deliberou por unanimidade aprovar tal proposta. -----

- Ponto Dois - Tabela de taxas e licenças - o Presidente da Junta propôs que a tabela de taxas e preços e o seu regulamento se mantivesse inalterado. O Executivo deliberou manter, por unanimidade, para já inalterável a mesma tabela e respetivo regulamento.” -

- Para conhecimento geral se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Aveiras de Baixo, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Junta  
*José Manuel Fortunato Martins*